

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Município de São Pedro do Butiá
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Objeto da contratação: Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal Diário de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá. Considera-se como publicidade legal a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais.

A contratação justifica-se,

considerando o caput do art. 37 da CF/88, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência";

considerando a necessidade de garantir a ampla publicidade dos atos legais, principalmente no que tange a extratos de editais de licitação;

considerando o art. 54 da Lei 14.133/2021

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê no documento da Secretaria de Administração e Finanças, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- A Contratada fará publicações conforme demanda da Administração Municipal, elaborada e enviada pelo contratante, sob sua responsabilidade quanto ao seu teor;
 - O jornal deverá possuir circulação na Capital, Região Metropolitana e em parte do interior do Estado do RS, no mínimo, em todos os dias úteis de segunda a sexta-feira, ainda que se trate de emenda de feriado, uma vez que os prazos de publicidade são contados em dias úteis e as publicações devem seguir o mesmo padrão de contagem do Diário Oficial da União;
 - A CONTRATADA deverá publicar, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, ou na data solicitada, todo material encaminhado pela CONTRATANTE.
 - A matéria deverá ser publicada no caderno de economia ou política, ou, quando for o caso, em local específico e compatível com a matéria, sendo vedada a sua vinculação em caderno de classificados;
 - O jornal deverá possuir circulação independente, não sendo admitida circulação por meio de encarte em outros jornais;
 - O material para publicação será encaminhado pelo e-mail indicado pela contratada, até as 16 (dezesseis) horas do dia útil anterior ao prazo estabelecido para a publicação.
 - O material encaminhado após as 16 (dezesseis) horas deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente.
 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar uma via do arquivo o formato digital que deverá ser encaminhada no e-mail compras@saopedrobutia.rs.gov.br.
 - A contratada deverá confirmar, até às 17 (dezessete) horas do dia útil em que a matéria tiver sido enviada, via e-mail, o recebimento da solicitação de publicação, bem como do arquivo contendo a matéria, tamanho e valor.
 - O CONTRATANTE pagará a contratada, pelo uso do referido espaço no jornal, o valor por centímetro efetivamente utilizado. A avaliação da execução do objeto utilizará as matérias publicadas, para efeito de pagamento.
 - **Observações:**
 - a) não terá uma quantidade fixa mensal de publicações;
 - b) as publicações serão realizadas conforme a demanda do município.
- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
01	Assinatura anual de jornal impresso, com entrega de 1 exemplar diário	02 assinaturas	R\$ 1.217,17	R\$ 2.434,34

02	Publicação de anúncios de extratos de aviso de licitações, formato 10,2x2, 2x3 ou 2x4, até 120 publicações/ ano	Até 1200 cm/ coluna	R\$ 20,63	R\$ 24.756,00
----	---	---------------------	-----------	---------------

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- f) Declaração de que o jornal diário é de grade circulação, sendo bastante aceito e consumido pela população, bem como relação dos municípios atingidos, incluindo o Município de São Pedro do Butiá.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal Diário de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- a) ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA, CNPJ 92.821.701/0001-00;
- b) EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR, CNPJ 92.757.798/0001-39;
- c) GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ 91.665.570/0001-56.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em bancos de dados públicos – LICITACON e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores:

- a) 2 (duas) assinaturas anuais de jornal impresso, com entrega de 1 exemplar diário R\$2.434,34;
- b) Publicação de anúncios de extratos de aviso de licitações, formato 10,2x2, 2x3 ou 2x4, até 120 publicações/ ano, com valor estimado em R\$ 24.756,00, totalizando **o valor do contrato em R\$ 27.190,34.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Assinatura anual + Contratação de Empresa Jornalística com impressão de Jornal Diário de Grande Circulação para publicações legais do Município de São Pedro do Butiá, conforme as especificações/ condições descritas no item 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos e quanto ao fornecimento de garantia das peças e serviços prestados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará a servidora SHEILA WILLE para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 288/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de impressão de jornais pode gerar vários impactos ambientais, incluindo:

- Emissão de gases de efeito estufa: A produção de papel e a impressão podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano.
 - Consumo de água: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de água, o que pode afetar a disponibilidade local e a qualidade da água.
 - Consumo de energia: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a pegada de carbono da organização.
 - Geração de resíduos: A produção de papel e a impressão podem gerar resíduos, como papel usado, tintas e aditivos, que podem ser difíceis de reciclar ou tratar adequadamente.
 - Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas florestais, especialmente se a madeira utilizada é proveniente de florestas nativas.
- Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais da atividade de impressão de jornais, incluindo:
- Utilizar papel reciclado: Utilizar papel reciclado pode reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.
 - Utilizar fontes de energia limpa: Substituir fontes de energia fóssil por fontes de energia limpa, como eólica, solar ou hidroelétrica, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
 - Gestão de resíduos: Implementar programas de gestão de resíduos para garantir que os resíduos gerados na impressão são coletados, transportados, tratados e destinados de forma adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

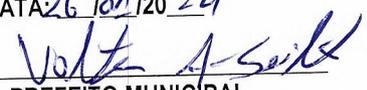
São Pedro do Butiá, em 25 de janeiro de 2024.



JEFERSON STROCHEIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

VIABILIDADE DECLARADA
PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/01/2024



PREFEITO MUNICIPAL

Valter Antônio Seibert
Prefeito Municipal em Exercício